



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - QUINTA - FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2018 - Nº 1679

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	3
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	4

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 106, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que foi constatado um erro formal na escrita dos nomes e do nível dos contemplados no Decreto de nº 105, publicado em 17/10/2018, resolve que:

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto 105/18, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 1673, de 17 de outubro de 2018, nos seguintes termos;

Onde se lê:

Qtd	Nome	Data de Entrada	Situação Atual	Apto (a)
52	Irenete Rodrigues	15/05/2018	III	IV
83	Maria Alessandra Sanches da Silva	08/08/2018	II	III
115	Suêd Paula de Lima	24/09/2018	II	III

Leia-se:

Qtd	Nome	Data de Entrada	Situação Atual	Apto (a)
52	Irisnete Rodrigues	15/05/2018	III	IV
83	Maria Alexsandra Sanches da Silva	08/08/2018	II	III
115	Maria Goretti Costa Matos	15/05/2018	III	IV

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 190, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LÚCIA VANIA SOUSA SILVA, inscrita no CPF 908.827.501-78, do cargo em comissão de Assessora Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, nomeada pela Portaria 296/13, publicada no Diário Oficial nº 292, de 22 de janeiro de 2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 075 DE 25 DE OUTUBRO 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: PAULO HENRIQUE PEREIRA matrícula nº 15465883 e RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 15470556 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2018020772

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
2018020772	041/2018	FÂS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de impressoras de acordo com o Pregão Presencial nº 076/2017.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, PAULO HENRIQUE PEREIRA matrícula nº 15465883, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 041/2018
Processo nº: 2018020772
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: FÁS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de impressoras e, conforme ata de Registro de Preço nº 009/2018, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 076/2017
Valor R\$ 115.390,00 (Cento e quinze mil trezentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 03 de outubro de 2018
Vigência: 12 (doze) meses de 03/10 /2018 á 03/10/2019
Dotação:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Origem do Recurso
08.244.2057.2.523	4.4.90.52.35	20181031	701	GBF

Araguaína, Estado do Tocantins, 25 de outubro de 2018.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

PORTARIA 015, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe a designação dos servidores para compor a equipe de Comissão Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, para análise envelopes 02 e 03 (proposta técnica e de preço) da concorrência 008/2018.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 346/2017.

Considerando que esta Secretaria precisa formar uma comissão para análise da documentação dos envelopes 02 e 03 referente a proposta técnica e de preço;

Considerando que para dar continuidade aos trabalhos da Concorrência nº 008/2018, esta comissão ira emitir ATA sobre a referida documentação;

RESOLVE:

Art1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Análise da Concorrência nº 008/2018 – Processo licitatório para dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com o objetivo de apresentar as devidas propostas para a alienação condicionada da área de comercialização e gestão de empreendimento, localizado no Complexo de Turismo e Negócios VIA LAGO, conforme Lei Municipal nº 3.084 de 13 de julho de 2018 :

SERVIDORES	NOME	CARGO
I	Frederico Minharro prado	PRESIDENTE
II	Ronaldo de Assis carvalho	MEMBRO
III	Victor Nathan Araújo Aguiar	MEMBRO

Art 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 346/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATO Nº: 004/2017
PROCESSO Nº: 2017082213 (46385/2017)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO Nº 004/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB DE ABASTECIMENTO QUE PERMITA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE UMA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.148,00 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses – 01.11.2018 a 30.04.2019.

Araguaína - TO, 23 de outubro de 2018.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

**SECRETARIA DE DESENVOL.
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2018 DE 25 DE OUTUBRO 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Diretoria de Ensino Fundamental externando a possibilidade da contratação de serviços gráficos, para atender eventos de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Araguaína, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa M F B SOUSA & CIA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.152.759/0001-60, para a prestação de serviços gráficos, para atender eventos de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Araguaína, por meio de dispensa de licitação, pelo valor total de R\$ 4.305,00 (quatro mil e trezentos e cinco reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 16.1620.12.361.2054.2473; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.63.00; 3.3.9.0.39.99.00 e 3.3.9.0.39.59; Fonte: 003040361; Ficha: 20180835.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.533, de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	07/11/2018
HORÁRIO	08h30min
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, conforme as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sede da Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares, situada na Rua Rio Lontra, nº 393 – Setor Urbano CEP: 77.809.100 (63) 3414-7460 – Araguaína – TO.
PROCESSO Nº	061/2018
INTERESSADO	ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares em horário comercial ou enviado por e-mail, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (63) 3414-7460.	

SECRETARIA DA FAZENDA

2ª NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 259/2018			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA TLT LTDA		
NOME FANTASIA	CONSTRUTORA TLT		
ENDEREÇO	AV. LONTRA, Nº 236 - BAIRRO: JK		
CEP	77816-190	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	23.563.963/0001-07	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.268

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Livros: CAIXA, DIÁRIO, RAZÃO e BALANCETE, período: 26/10/2015 à 31/05/2018;			
02 - Guias de Recolhimentos das Taxas de Licença para funcionamento/ALVARÁS, anos: 2015 a 2018;			
03 - Notas fiscais eletrônicas, período: 26/10/2015 à 31/05/2018, (se houver);			
04 - Livro de registro de prestação de serviços, período: 26/10/2015 à 31/05/2018;			
05 - Relação de informação de serviços prestados, período: 26/10/2015 à 31/05/2018;			
06 - Guias de Recolhimentos de ISSQN Próprio e Retido - Substituição, período: 26/10/2015 à 31/05/2018;			
07 - Último Levantamento Fiscal e Parcelamentos, (se houver);			
08 - Notas fiscais emitidas por terceiros, (se houver);			
09 - Declaração do IMPOSTO DE RENDA - PJ, competências: 2015 a 2017;			
10 - Contratos de Prestação de Serviços como Contratada ou como Contratante / Empreitadas e Subempreitadas;			
11 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do período: 26/10/2015 à 31/05/2018;			
12 - Livro de Registro de Empregados, período: 26/10/2015 à 31/05/2018.			
Local de Entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1155, Centro, SALA 22.			

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2017			
Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.			

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº DA ORDEM DE SERVIÇO
26/10/2015 à 31/05/2018	321/2018 de 13/06/2018

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - (981168200)	Assinatura:
Matrícula: 3543-2	Data: 19/10/2018
Município: ARAGUAÍNA - TO	Hora: 08:25

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 763/2018 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA TLT LTDA		
NOME FANTASIA	CONSTRUTORA TLT		
ENDEREÇO	AV. LONTRA, Nº 236 - BAIRRO: JK		
CEP	77816-190	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	7.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUB-EMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCALAFÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS		
CPF/CNPJ	23.563.963/0001-07	INSCR. MUNICIPAL	18.268

RELATO FISCAL	
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 321/2018, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, recusou apresentar os documentos solicitados por meio da 1ª NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 197/2018. Infringindo assim o Art. 315, § 4º da Lei Complementar nº 058, de 30 de Dezembro de 2017.	

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável		
♦ INFRAÇÃO: O Contribuinte infringiu o Art. 315, § 4º da LC nº 058/2017:		
Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.		
§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.		
♦ PENALIDADE: O contribuinte foi penalizado conforme disposto no Art. 361, Inciso V, alínea c, da LC nº 058/2017:		
Art. 361. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS serão punidas com as seguintes multas:		
V - por faltas relacionadas com a ação fiscal:		
c) valor equivalente a R\$ 4.120,00 (Quatro Mil, Cento e Vinte Reais) aos que recusarem a exibição de Notas Fiscais, de livros ou quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais.		
DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multas aplicadas pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Art. 361, Inciso V, alínea c, da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.	Multa-361, V, c	4.120,00
	Total	4.120,00

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
♦ Pagar o Crédito Tributário;	
♦ Parcelar o Crédito Tributário;	
♦ Impugnar o Lançamento	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revela , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.	

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 3543-2	DATA: 19/10/2018	HORA: 08:12:00
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:	DATA:	
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRAS

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições resolve de comum acordo REINICIAR, a obra objeto do contrato nº 018/2017 que trata OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, ASFALTO E DRENAGEM N OS BAIRROS SETOR PALMAS, VILA GOIÁS E NOVA ARAGUAÍNA, firmado entre a empresa BUENO E OLIVEIRA LTDA e a Prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de recebimento desta ordem.

Ressalta-se que a obra foi paralisada em 22/12/2017, restando um saldo de 169 (dias) para o fim do prazo de sua vigência contratual e de 164 (dias) para a expiração de prazo de sua vigência executiva, considerando, pois, esta ordem de reinício e a dilatação do prazo de direito, devolve-se os respectivos prazos, fixando novas datas contratuais e executiva para 19/03/19 e 14/03/19, respectivamente.

Com efeito, em obediência a estes novos prazos a contratada ficará sujeita a apresentação de novo cronograma físico financeiro, a ser apresentado em um prazo de 05 (dias) úteis a partir do recebimento desta.

Araguaína, 02 de outubro de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

BUENO E OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 07.022.164/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 166/2018

Araguaína/TO, 25 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a convocação e nomeação dos candidatos por ordem de classificação (excedentes) no Concurso Público 001/2016 - CMA/TO para os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e Técnico de Empenho e Pagamento e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA EM EXERCÍCIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína (Regime Jurídico Único), Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína e demais normas pertinentes, pela presente, e,

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo do servidor Lucas Benjamim Barros de Moura, matrícula nº 1065852, protocolado no departamento de Recursos Humanos deste Poder Legislativo de Araguaína no dia 13 de agosto de 2018, às 17h10m tendo em vista a aprovação do mesmo no Processo Seletivo do Banco Sicred de Araguaína para o cargo de Gerente de Relacionamento, conforme Ato de desligamento - Portaria nº 099/2018, de 22 de agosto de 2018 publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 27.08.2018, Edição nº 1.639, página 08;

CONSIDERANDO o Requerimento de exoneração do cargo de provimento efetivo de Técnico de Empenho e Pagamento do servidor Walisson Jane da Silva Mendes, matrícula nº 1065854, protocolado no departamento de Recursos Humanos deste Poder Legislativo de Araguaína no dia 06 de julho de 2018, às 10h02m tendo em vista a nomeação e convocação do referido servidor para o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário para o órgão Tribunal Federal da 1ª Região, conforme Ato nº 6.330.640, de 28 de junho 2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2018, Edição nº 124, conforme Ato de desligamento - Portaria nº 083/2018, de 06 de julho de 2018 publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 06.07.2018, Edição nº 1.603, página 06;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, os candidatos por ordem de classificação (excedentes) no Concurso Público da Câmara Municipal de Araguaína para os cargos públicos de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DE EMPENHO E PAGAMENTO, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2016 - CMA/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 20 de julho de 2016, Edição nº 1.125, com o

Edital nº 004/2016 de Adjudicação e Homologação do Resultado Final do Certame publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 23 de dezembro de 2016, Edição nº 1.228 e no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 26 de dezembro de 2016, Edição nº 4.771 e no site oficial da empresa responsável pelo certame Icap - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda - EPP, <http://www.icap-to.com.br> obedecendo a seguinte ordem: ordem de classificação, inscrição e nome do candidato, respectivamente:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSC.	NOME	NASC.	ORD.	NOTA	STATUS
0038900	YANDRA KAROLINY LEITE FORMIGA	27/11/1992	6º	81,00	EXCEDENTE
TÉCNICO DE EMPENHO E PAGAMENTO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
0020970	SUSYMARÁ BRANDÃO DE SOUSA	16/03/1989	2º	88,00	EXCEDENTE

Art. 2º - Os convocados deverão se apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Araguaína, situada na Rua das Mangueiras, nº 10 - Centro, Palácio Legislativo Deputado Darcy Marinho, CEP 77.804-110, Araguaína - Tocantins, 2º piso, fone (63) 3416-0409 (RH) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria de Convocação e Nomeação no Diário Oficial do Município de Araguaína, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas para tomarem posse nos respectivos cargos junto a Câmara Municipal de Araguaína, bem como, para serem submetidos à Perícia Médica junto à Junta Médica Oficial do Município de Araguaína.

Parágrafo Primeiro - O (a) candidato (a) deverá se dirigir a Coordenação de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araguaína, em dias úteis e no horário de expediente (das 07h30min às 13h30min), portando os seguintes documentos:

I - Documentos Pessoais (cópias reprográficas acompanhadas de originais ou cópias autenticadas em cartório):

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se homem);
5. Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio, caso divorciado (a);
6. Carteira de Trabalho;
7. PIS ou PASEP (se for cadastrado);
8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
9. Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso exigido para o cargo de provimento efetivo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
10. Histórico Escolar de conclusão do curso exigido para o cargo de provimento efetivo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
11. Comprovante de residência atualizado (água, energia e/ou outros dos últimos 30 dias);
12. Comprovante de titularidade de conta bancária contendo número de Agência e conta no Banco do Brasil;
13. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

II - Originais:

1. Certidão dos distribuidores criminais dos domicílios do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Eleitoral);
2. Certidão dos distribuidores cíveis da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos domicílios nos últimos 05 (cinco) anos;
3. Certidão de Exercício, com declaração, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público, no âmbito das administrações direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou declaração subscrita pelo candidato de não ter exercido serviço público, sob as penas da lei;
4. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Pública Municipal do município de Araguaína/TO;
5. Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge;
6. Declaração de Acumulação de Cargos ou de não acumulação em cargo público;

III - Exames Médicos Pré-Admissionais Exigidos:

Originais: 1 – Exame oftalmológico completo; 2 – RX da coluna tóraco-lombar com laudo; 3 – RX de tórax com laudo; 4 - Eletrocardiograma com laudo emitido por médico cardiologista; 5 – Laudo psiquiátrico (emitido por especialista) e 6 – Audiometria ocupacional. Exames laboratoriais: 1 – Hemograma Completo; 2 – VDRL; 3 – Machado Guerreiro; 4 – Uréia; 5 – Creatinina; 6 – EAS (urina); 7 – Glicemia em jejum; 8 – TGO; 9 – TGP; 10 – Gama GT; 11 – Colesterol total e frações; 12 – Triglicerídeos; 13 – Tipagem sanguínea; 14 – Comprovante de vacina contra febre amarela com prazo de validade não vencido.

Parágrafo Segundo - Além dos exames relacionados no Inciso III, fica facultado à Junta Médica do Município de Araguaína solicitar o exame complementar que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro – O candidato será cientificado pessoalmente, por ocasião do seu comparecimento, da data para realização da perícia médica e da posse.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do convocado.

Art. 4º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades após atender todas as exigências constantes no artigo 2º, Parágrafo Primeiro, Incisos I, II e III, Parágrafo Segundo da presente convocação e nomeação, sendo que somente após atender todas as exigências constantes na Portaria nº 166/2018 será lhe permitido pela Administração deste Poder Legislativo o efetivo exercício do cargo de provimento efetivo, sendo-lhe garantido o direito à remuneração referente ao cargo de provimento efetivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2018.

José Ferreira Barros Filho
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína em Exercício